



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.939/2025

Homologa o resultado final do Processo de Consulta Pública das funções de Diretores e Vice-Diretores, das instituições municipais de ensino do Município de Quarto Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Inciso I, alínea “a”, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, com respaldo no Artigo 42 da Lei Municipal nº 731/2022 e,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Geral, constituída conforme previsão na Lei Municipal nº 731/2022, tornou público o resultado da eleição para escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) das instituições municipais de ensino de Quarto Centenário, realizada no dia 05 de novembro de 2025, atendendo ao § 1º inciso X do art. 8º da Lei Municipal nº 731/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final das eleições, para escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) das instituições municipais de ensino do Município de Quarto Centenário, realizada no dia 05 de novembro de 2025.

I – Escola Municipal Germana Afonso Moleiro

Chapa: “Família e Escola: Fortalecendo os Laços”

II – Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria

Chapa: “Caminhando Sempre Juntos por uma escola que transforme com amor e educação”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 24 de novembro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

PORTARIA Nº 296/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO	MARINGÁ-PR	28/11/2025	28/11/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE MARINGÁ-PR PARA PARTICIPAR DO 1º COMUNICA PARANÁ	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 24 de Novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025-PMQC

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 087/2025-SEAB/PR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 25/11/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 24 de novembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	172/2025
Contratação Direta Nº:	29/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD: SHOW DE RÉVEILLON 2025/2026.
Data de Adjudicação e Homologação:	24/11/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
CPF/CNPJ Nº:	00.474.973/0001-62

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV	TAXA DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ECAD, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA DUPLA RODRIGO E RAVEL & CONVIDADOS , A SER REALIZADO RÉVEILLON 2025/2026 EM PRAÇA PÚBLICA - PRAÇA LUIGI DE PAOLI NESTE MUNICÍPIO EM DATA DE 31/12/2025.	1.650,00	1.650,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 24 de novembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **FORNECEDOR**, a empresa **O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **28.606.106/0001-52**, com sede na Av. Jorge Walter, Nº 420, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025-PMQC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1542/2025-1** e normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% no Item 01 Lote 02**, em relação aos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2025-PMQC, firmada na data do dia **10/02/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE) A SEREM SERVIDAS NAS CIDADES DE CASCAVEL/PR E CAMPO MOURÃO/PR, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO**, à alteração objetiva atender ao crescente número de pacientes encaminhados para exames e consultas médicas na Cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O quantitativo do acréscimo de 25% referente ao **item 01 lote 02** será de:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. Aditivada (25%)	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$ Aditivado
2	1.	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO,	UNID.	1.250	26,00	32.500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

		SALADA MISTA, FAROFINHA, CARNES VARIADAS, INCLUSO 01 (UM) COPO DE REFRIGERANTE DE 250 ML.				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da ARP originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 19 de novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	CNPJ: 00.474.973/0001-62
OBJETO: TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD: SHOW DE RÉVEILLON 2025/2026	
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).	
DATA: 24 de novembro de 2025	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 24 de novembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 38/2025

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Zero Quilômetro – SUV

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 19/2025, torna público que realizará Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022 e demais normas aplicáveis, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, conforme especificações constantes no edital.

O veículo deverá possuir, no mínimo: carroceria SUV porte médio ($\geq 4,50m$), motorização mínima de 160 cv, câmbio automático no mínimo 6 marchas, combustível flex/gasolina, tração 4x2 ou superior, ano/modelo 2025/2025 ou superior, e itens obrigatórios como ar-condicionado, direção assistida, controle de estabilidade e tração, freios ABS, airbags, central multimídia, câmera de ré, sensores, rodas de liga leve, vidros elétricos, chave reserva e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

Sessão Pública:

Local: Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR – Av. Paraná, nº 1269, Centro.

Data e horário: 09 de dezembro de 2025 no plenário da câmara as 10:00 horas.

Entrega do Veículo: até 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

Garantia: mínimo de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal e no site oficial, podendo ser consultados por quaisquer interessados.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao setor de Licitações, pelo e-mail camaraqcadm@gmail.com ou pelo telefone **(44) 35467-1196**.

Quarto Centenário/PR, 24/11/2025.

Elizeu de Almeida

Presidente

Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1756

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino